



# Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 9 de setembro de 2020

## Mecanismo de Recuperação e Resiliência: o seu valor acrescentado depende da eficácia da atribuição dos fundos aos ambiciosos objetivos da UE, afirma o Tribunal de Contas Europeu

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência vai ajudar os Estados-Membros a absorver o choque económico da crise causada pela COVID-19 e a tornar as suas economias mais resilientes. Num novo parecer publicado hoje, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) afirma que os planos nacionais de recuperação e resiliência são importantes para assegurar que o apoio financeiro da UE incide na concretização dos objetivos globais comuns da União em matéria de coesão, sustentabilidade e digitalização, e que esse apoio é bem coordenado com outras formas de apoio nacional.

Em maio de 2020, a Comissão Europeia propôs o programa *Next Generation EU* como parte de um pacote abrangente para reduzir o impacto socioeconómico da pandemia. No quadro do *Next Generation EU*, o Mecanismo de Recuperação e Resiliência terá o papel principal, contemplando mais de 600 mil milhões de euros a distribuir em subvenções e empréstimos. Este Mecanismo foi concebido para oferecer apoio financeiro a grande escala para investimentos públicos e reformas nos domínios da coesão, sustentabilidade e digitalização. Os Estados-Membros beneficiários terão de redigir planos de recuperação e resiliência em consonância com as recomendações específicas por país pertinentes adotadas pela Comissão no âmbito do Semestre Europeu.

*"O Mecanismo de Recuperação e Resiliência é essencial na rápida mobilização dos fundos necessários para promover a recuperação e aumentar a resiliência das nossas economias nacionais. Os Estados-Membros terão de fazer a parte que lhes compete, estabelecendo as suas agendas de transição ecológica e digital, de investimentos e de reformas", declarou Ivana Maletić, Membro do TCE responsável pelo parecer. "Trata-se de uma oportunidade para demonstrar que a UE cria valor acrescentado. Para isso, temos de ter muita atenção para que os fundos sejam*

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do parecer adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

*realmente atribuídos a medidas que ajudem a concretizar os ambiciosos objetivos da UE. Desta forma, aproveitaremos todo o potencial do Mecanismo de Recuperação e Resiliência."*

A lógica subjacente à despesa do Mecanismo de Recuperação e Resiliência é apoiar programas abrangentes de reformas e investimentos baseados em etapas de progressos intermédios, em vez de reembolsar custos específicos relacionados com um programa ou projeto, como é o caso dos fundos estruturais da UE. Segundo o TCE, seria possível reforçar a associação entre o Mecanismo e os objetivos da UE (tais como a convergência socioeconómica, o Pacto Ecológico e a transformação digital) através de, por exemplo, indicadores comuns obrigatórios, garantindo assim uma ligação direta entre as etapas intermédias e as metas estabelecidas nos planos nacionais de recuperação e resiliência e os objetivos conexos. O TCE acolhe favoravelmente o facto de o Mecanismo se basear em procedimentos existentes, tais como o Regulamento Disposições Comuns e o Semestre Europeu, promovendo assim sinergias e reduzindo os encargos administrativos a nível da UE e dos Estados-Membros. Além disso, é previsto um diálogo com os Estados-Membros, o que permite flexibilidade para enfrentar situações específicas. No entanto, o TCE salienta que os Estados-Membros podem ter dificuldades em elaborar simultaneamente os planos de recuperação e resiliência, os programas operacionais e os programas nacionais de reformas, instando ao estabelecimento de procedimentos simplificados. Sublinha também a necessidade de orientações e coordenação adequadas, de forma a evitar sobreposições com outras fontes de financiamento da UE.

Segundo o TCE, é difícil avaliar a adequação dos montantes financeiros propostos para fazer face às consequências de uma crise que ainda se está a desenrolar. Apesar de o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ter sido introduzido como resposta às consequências da pandemia a médio e longo prazo, a dotação proposta das contribuições financeiras destinadas aos Estados-Membros foi, em grande medida, determinada pela situação pré-COVID. Em consequência, a queda do PIB prevista em 2020 para quatro dos dez Estados-Membros que beneficiam das maiores dotações de subvenções do Mecanismo é menos substancial do que a média da UE, que é de cerca de 7%. Além disso, a forma de atribuição apenas reflete parcialmente o objetivo do Mecanismo de promover a coesão económica, social e territorial da União, através da melhoria da resiliência e do apoio à recuperação. De facto, mais de dois terços das subvenções do Mecanismo estão reservados para os 14 Estados-Membros com um PIB *per capita* em 2019 de, pelo menos, 90% da média da UE, e apenas cerca de um quarto para os oito Estados-Membros com um PIB *per capita* em 2019 inferior a 75% da média da UE.

Por último, o TCE enfatiza que a Comissão e os Estados-Membros devem instituir medidas robustas e eficazes contra a fraude e as irregularidades, de modo a garantir que o apoio da UE é utilizado para o objetivo pretendido. Foram também verificadas algumas deficiências nos procedimentos de acompanhamento e de comunicação previstos. O TCE considera que, em consonância com as disposições de governação e de auditoria do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, deve ser explicitamente definido o papel do Parlamento Europeu no processo orçamental, tal como os direitos de auditoria do TCE, a fim de garantir que são aplicados ao Mecanismo os mesmos princípios de responsabilidade e transparência do orçamento da UE.

### **Notas aos diretores das publicações**

O Parlamento Europeu solicitou ao Tribunal que apresentasse um parecer sobre a proposta da Comissão que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência, em conformidade com o Tratado

sobre o Funcionamento da UE. O Parecer 6/2020 do TCE, resultante deste pedido, está atualmente disponível no seu sítio Internet ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em inglês; em breve, estará disponível também noutras línguas. O documento limita-se à proposta da Comissão, mas tem em conta o correspondente acordo político alcançado no Conselho Europeu de 21 de julho.

Este parecer complementa outros pareceres do TCE relacionados com a COVID-19, relativos ao [Regulamento Disposições Comuns](#), ao [REACT-EU](#) e ao [Fundo para uma Transição Justa](#). O parecer tem também por base o recente relatório especial sobre o [Semestre Europeu](#), em especial no que diz respeito às recomendações específicas por país.

As informações sobre as medidas do Tribunal em resposta à pandemia de COVID-19 encontram-se [aqui](#).

**Contactos de imprensa para o presente parecer:**

Claudia Spiti – E-mail: [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) - Tel.: (+352) 4398 45547 / Telemóvel: (+352) 691 553547